

DECRETO Nº. 14.546/11
DE 29 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 800.561,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 800.561,00 (Oitocentos Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.992,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.999,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-335043	Subvenções Sociais	50.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.838,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	424.732,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de março de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois
mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos